(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INTERNO Nº 052

Pag n°

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 18 DE MARÇO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 19 MAR 14 qua

Sgt Serviço/QGEx 2° Sgt GONÇALVES - DGO; 3° LEANDRO - CPEx 1° Sgt MOISÉS Aux Sgt Serviço/QGEx - D Cont Cb D Cb DJULIANO - CPEx Garagem/QGEx Cb MOREIRA - CPEx Permanência ao Contingente/SEF Sd ALLEX - SEF Reforço ao QGEx Sd MENEZES - 11^a ICFEx

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - Complemento

1. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, a comissão nomeada pelo Senhor Secretário de Economia e Finanças, em Boletim Interno número quarenta e sete, de onze de março de dois mil e treze, composta pelo Maj FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES, 1° Ten KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO e 3° Sgt EMANUEL CELESTINO COSTA, membros da SEF, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nas instalações do Estande de Tiro General Darcy Lázaro, em Brasília, Distrito Federal, para aplicar o Teste de Aptidão de Tiro (TAT) de Pistola (9mm) para os Oficiais e Subtenentes desta Secretaria, ocasião em que deixou de homologar em Ata de aplicação do TAT, o seguinte termo:

- por não ter sido publicado na data oportuna:

Posto	Nome	Impactos	Conceito
Gen Div	GERSON FORINI	15	Е

2. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, a comissão nomeada pelo Senhor Secretário de Economia e Finanças, em Boletim Interno número quarenta e sete, de onze de março de dois mil e treze, composta pelo Maj FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES, 1° Ten KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO e 3° Sgt EMANUEL CELESTINO COSTA, membros da SEF, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nas instalações do Estande de Tiro General Darcy Lázaro, em Brasília, Distrito Federal, para aplicar o Teste de Aptidão de Tiro (TAT) de Pistola (9mm) para os Oficiais e Subtenentes desta Secretaria, ocasião em que deixou de homologar em Ata de aplicação do TAT, o seguinte termo:

a. por não ter sido publicado na data oportuna:

Posto	Nome	Impactos	Conceito
Maj	ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA	15	Е

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

Pag n'

b. militares que não realizaram:

Posto	Nome
1° Ten	ALEXANDRE FRANCO MIRANDA
2° Ten	LAURA FARIA FLORENZANO

c. militar que deixou de realizar por encontrar-se em Licença Gestante; foi repetido o último TAT, de acordo com o prescrito no Nr 3) da letra c. do item 7 da Port nº 32-EME, 31 MAR 08.

Posto	Nome	
2° Ten	SABRINA PACHECO FUMAGALLI	

d. militar deixou de realizar por encontrar-se em Missão no Exterior; foi repetido o TAT anterior, de acordo com o prescrito no Nr 3) da letra a. do item 7 da Port nº 32-EME, de 31 MAR 08.

Grad	Nome	Impactos	Conceito
S Ten	RENATO JOSÉ MAGELA	15	E

(Nota nº 18-SG3/SEF, de 13 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Comissão do Exército Brasileiro em Washington - Visita - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 1481-A1.2/A1/Gab Cmt Ex, de 11 MAR 14, abaixo transcrito:

- "1. Levo ao conhecimento desse ODS que o Senhor Comandante do Exército, em Port nº 190, de 11 MAR 14, designou o Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, da SEF, para participar do 30th International Congress of Actuaries e de visita à Comissão do Exército Brasileiro em Washington CEBW (Atv PVANA W14/150), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período 30 MAR a 8 ABR 14.
 - 2. Essa atividade será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.
- 3. As medidas administrativas referentes a documentos de viagem são de responsabilidade da 1ª Asse Gab Cmt Ex. Para tanto, solicito que seja informado, por meio do endereço eletrônico a1.33@gabcmt.eb.mil.br, os seguintes dados do Of Gen designado: telefone funcional, endereço para correspondência e endereço eletrônico. (Assn) WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR Cel, SCh Gab Cmt Ex."

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 052, de 18 MAR 14

Pag no

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 17 MAR 14

- a) A Asp ODT LAILA NARY SAAD PASQUALI, por ter sido convocada para a 2ª fase do Estágio de Adaptação e Serviço e estar pronta para o serviço.
- b) O Asp OMT RODRIGO RODRIGUES ALVES, por ter sido convocado para a 2ª fase do Estágio de Adaptação e Serviço e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Comissão do Exército Brasileiro em Washington - Visita - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 1480-A1.2/A1/Gab Cmt Ex, de 11 MAR 14, abaixo transcrito:

- "1. Levo ao conhecimento desse ODS que o Senhor Comandante do Exército, em Port nº 190, de 11 MAR 14, designou o Maj Int ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, da SEF, para participar do *30th International Congress of Actuaries* e de visita à Comissão do Exército Brasileiro em Washington CEBW (Atv PVANA W14/150), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período 30 MAR a 8 ABR 14.
 - 2. Essa atividade será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.
- 3. O referido militar deverá contatar o Adjunto do Adido Militar (adjex@brasilemb.org), a fim de informar sobre a permanência no país, bem como obter orientação, criando melhores condições para a execução da missão.
- 4. Solicito que o relatório da missão (Port nº 332-Cmt Ex, de 2 JUN 04), seja encaminhado mediante DIEx ao Ch Gab Cmt Ex, até 30 (trinta) dias após o término da missão, com uma cópia em mídia eletrônica.
- 5. As medidas administrativas referentes a documentos de viagem são de responsabilidade da 1ª Asse Gab Cmt Ex. Para tanto, solicito que o militar informe à A1/Gab Cmt Ex, por intermédio do endereço eletrônico a1.33@gabcmt.eb.mil.br, os seguintes dados: telefone funcional, endereço para correspondência e endereço eletrônico.

Por ordem do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército. (Assn) WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR - Cel, SCh Gab Cmt Ex."

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

Pag nº

3) Substituição Temporária - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 40-SSPes/S4/2ª ICFEx, de 6 MAR 14, abaixo transcrito:

- "1. Versa o presente expediente sobre substituição temporária desta Chefia.
- 2. Sobre o assunto, informo a esse Chefe que o Ten Cel SILVIO CESAR SILVA DE LIMA, desta Inspetoria, responderá pela Chefia no período de 10 a 14 MAR 14, em decorrência da participação deste Chefe na Visita de Auditoria nas Guarnições de Taubaté/SP e Pindamonhangaba/SP.
- 3. Outrossim, informo-vos que o referido militar possui os celulares (11) 99953-8047 e (11) 95441-1211. (Assn) MARCO AURÉLIO LANZETTI AYRES JÚNIOR Ten Cel, Chefe da 2ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF, a 2ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Praças

Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

۷	۷	

	Grad	Claro Referenciação	Nome Identidade/RA	OM/Órgão Origem	OM/Órgão Destino	Leg
	Sd	0012	PEDRO HENRIQUE TERTULIANO DA SILVA	SEF	CCIEx	(d)
L		42.3200.79A.000	110326655-5	Brasília/DF	Brasília/DF	

Legenda: (d) militar possuidor de CFC.

(Transcrito do Adt nº 11-E1/CMP ao BI Nº 21, de 13 MAR 14)

.....

(Solução ao DIEx nº 103-Seç Pes/CCIEx, de 26 FEV 14) (Nota nº 377-SG1/SEF, de 14 MAR 14)

Em consequência:

- 1) excluo do estado efetivo desta Secretaria e incluo no número de adidos, a contar de 13 MAR 14, o soldado PEDRO HENRIQUE TERTULIANO DA SILVA, enquanto aguarda a data do seu desligamento; e
 - 2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

Pag n'

d. Alterações de Servidores Civis

Transposição de Servidor - Transcrição

"PORTARIA Nº 521-CGU, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o constante do Processo Administrativo tombado sob o NUP 00190.019391/2013-79 e apenso NUP 00190.024724/2013-81, bem como decisão transitada em julgado exarada pelo Superior Tribunal de Justiça que determinou a transposição para o cargo de Analista de Finanças e Controle dos servidores substituídos na Ação Ordinária nº 0016612-14.1992.4.01.3400 (92.00.16676-8), tramitada na 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, ainda, o Parecer de força executória nº 01/2014/CREDC/PRU1/AGU/RWR, datado de 11 MAR 14, da Procuradoria-Regional da União - 1ª Região, da Advocacia-Geral da União, resolve:

Transpor o(a) servidor(a) SALVADOR PEREIRA SALGADO, Matrícula nº 40180, para o cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão IV, da Carreira Finanças e Controle do Quadro Permanente da Controladoria-Geral da União, conforme Processo NUP 00190.020298/2013-15;

(Transcrito do DOU Nº 50, de 14 MAR 14, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

e. <u>Diversos</u>

1) Ficha Cadastro do SiCaPEx - Atualização

Seja atualizada, no SiCaPEx, a data de apresentação por término de férias do S Ten RENATO JOSÉ MAGELA, desta Secretaria, conforme os dados abaixo:

	Ano de referência	Dt Início	Dt Término	Dt Apres Pr Sv	BI de referência
ı	2012	14 JAN 13	12 FEV 13	13 FEV 13	BI/DEC N° 031, de 15 FEV 13

(Nota nº 379-SG1.1.4/SEF, de 13 MAR 14)

Em consequência, a SG1/SEF faça a atualização dos dados supracitados na Ficha Cadastro do SiCaPEx do referido militar.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n^o

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

2) Fiscal de Contrato - Designação

a) Designo os militares, abaixo relacionados da SEF, para exercerem a função de Fiscal de Contrato/Substituto, cumulativamente com as funções que já exercem, de acordo com o previsto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93; art. 6º do Dec nº 2.271/97; Acórdão nº 642/2004 - TCU/Plenário; mensagens SIAFI Nº 0683795, de 17 JUN 09, e 0857554, de 15 JUL 10, ambas da 11ª ICFEx; e em caso de serviços continuados, art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG/08:

Contrato	Empresa Contratada / CNPJ	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
014/2012	OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	10 Tan ADI EN	3° Sgt EDVALDO
014/2012	PARA ESCRITÓRIOS LTDA	1 ICHARLEN	
022/2012	NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE	Moi TODDEC	20 Cat COLIZA
023/2013	INTERNET LTDA	Maj TORRES	3° Sgt SOUZA

b) Atribuições do Fiscal de Contrato:

- (1) a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- (2) o representante da administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- (3) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;
- (4) para que possa exercer a atividade dentro da legalidade, o Fiscal de Contrato deverá seguir, em síntese, os seguintes procedimentos:
- abertura de livro apropriado para registro das ocorrências durante a execução do contrato, aonde serão apontadas as alterações que porventura ocorram, tais como: falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento, devidamente assinado pelo representante da Administração (Fiscal do Contrato) e pelo preposto do contratado, bem como com as folhas numeradas e rubricadas pelas partes;
- acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em especial quanto à subcontratação, quando não permitida, à qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, às quantidades dos materiais empregados e dos serviços executados, para evitar acréscimos e supressões desnecessários, à responsabilização do contratado pelos danos causados a administração ou a terceiros, dentre outros;
- verificar, medir e atestar o recebimento do material e/ou execução de obras ou serviços e informar, tempestivamente, qualquer flutuação de valor que impacte na execução orçamentária e financeira do contrato;
- verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho, quando for o caso;
- verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacidade técnica, efetivamente participam da execução do contrato;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 052, de 18 MAR 14

Pag n'

- reportar-se diretamente ao Ordenador de Despesas e ao Fiscal Administrativo no que tange ao acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como comunicar, tempestivamente, por escrito, todas as irregularidades e ocorrências ao Ordenador de Despesas;
- verificar se a empresa contratada mantém durante a execução (vigência) contratual todas as condições exigidas para sua habilitação;
- verificar quem são os empregados da contratada que estão prestando serviços da SEF, OMDS e CCIEx;
- verificar se o licitante recolhe todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários pertinentes ao contrato, nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra na sede da SEF, OMDS e CCIEx;
 - acompanhar o cronograma de execução do contrato;
- comunicar, formalmente, por intermédio de requisição motivada, 60 (sessenta) dias antes da vigência contratual, após manifestação escrita da empresa contratada, intenção ou não de prorrogar o contrato;
- comunicar, formalmente, 90 (noventa) dias antes da extinção contratual, a necessidade ou não de abertura de novo processo de licitação;
- preparar e assinar, juntamente com o Ordenador de Despesas, Preposto e Representante Técnico do Contrato, os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços contratados, sobretudo, aqueles envolvendo solução de tecnologia da informação, que neste caso, assinam, também, os três Fiscais de Contratos Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo do Contrato e Fiscal Requisitante; e
- cumprir as disposições contidas na Instrução Normativa nº 04-SLTI/MPOG, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, de 12 NOV 10.
 - (5) Tais determinações encontram amparo nas seguintes normas:
- Lei nº 8666/93, de 21 JUN 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:
- Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - Acórdão 775/2009 Plenário (Voto do Ministro Relator)
- (...) cumpra o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no sentido de designar funcionário para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos deterceirização de serviços, em

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 052, de 18 MAR 14

Pag n

especial nos contratos similares ao versado neste processo. Tal medida, além de conferir maior segurança à execução contratual, viabiliza a eventual responsabilização administrativa interna, em caso de falhas que possam ocasionar prejuízo à Empresa.

- Acórdão 767/2009 Plenário (Voto do Ministro Relator)

O registro da fiscalização, na forma prescrita em lei, não é ato discricionário. É elemento essencial que autoriza as ações subsequentes e informa os procedimentos de liquidação e pagamento dos serviços. É controle fundamental que a administração exerce sobre o contratado. Propiciará aos gestores informações sobre o cumprimento do cronograma das obras e a conformidade da quantidade e qualidade contratadas e executadas. Nesses termos, manifesta-se toda a doutrina e jurisprudência.

- Acórdão 670/2008 Plenário

Mantenha fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, em atenção aos art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e 6º do Dec nº 2.271/1997.

- Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

- Acórdão 137/2010 Primeira Câmara (Relação)

Implemente controles, como listas de verificação, que viabilizem a efetiva fiscalização dos contratos do órgão e assegurem o cumprimento das condições contratuais tanto pelas empresas contratadas como pelos fiscais dos contratos, em cumprimento ao art. 6°, inciso IX, alínea "e", e ao art. 54, § 1°, da Lei nº 8.666/1993.

c) Para maiores esclarecimentos acessar o seguinte endereço eletrônico: http://www.agu.gov.br/sistemas/site/templateTexto.aspx?idConteudo=102309&id_site=841 (Nota nº 25-SG4/SEF, de 14 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Inscrição em Concurso Público

O Chefe do Contingente/SEF informou, por intermédio do DIEx nº 206-SG1/SEF, de 10 MAR 14, que o Cb VITOR LUIZ MARQUES SANTIAGO, desta Secretaria, realizará o concurso para o preenchimento de vaga para Técnico Legislativo. Atribuição: Agente de Polícia Legislativa - Brasília/DF, no dia 20 ABR 14, nesta Capital, de acordo com a Port nº 151-Cmt Ex, de 22 ABR 02.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 052, de 18 MAR 14

Pag n^o

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Plano de Saúde Suplementar

A Svd Civ MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE Nº 0078557, apresentou o comprovante de pagamento do Plano de Saúde Suplementar nº 1122012, referente ao mês de MAR 14, a fim de ressarcimento, de acordo com a Portaria Normativa nº 3 da SRH do MPOG, de 30 JUL 09, e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP Nº 1, de 29 DEZ 09.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF verifique se o valor lançado automaticamente na rubrica 82737, pelo sistema, é superior ao valor gasto pela beneficiária. Caso afirmativo, adequar até o valor gasto, incluindo a mesma rubrica de rendimento como desconto, de acordo com a Msg nº 540676/SIAPE, de 26 AGO 10.

(Solução ao DIEx nº 138-Seç Pes/CCIEx - EB: 64466.001182/2014-55) (Nota nº 378-SG1/SEF, de 14 FEV 14)

b. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 24 FEV 14, 1 (um) ano, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 1 (uma) remuneração mensal, a qual deverá ser paga em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: MAICOM AUGUSTO JORDÃO;
- identidade militar: 110720587-2;
- Prec/CP: 346114144;
- CPF: 004.027.661-99;
- domicílio bancário: Santander (033); Agência: 2013; C/C: 01025593-1;
- endereço: QR 431 Conj 24 Casa 01, Samambaia Norte/DF;
- graduação: 3º Sgt;
- data de praça: 25 FEV 13;
- tempo total de efetivo serviço: 1 (um) ano, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 1 (um) ano; e
- data do licenciamento: 24 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 155-SG1/Gab/CPEx, de 25 FEV 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 052, de 18 MAR 14

Pag nº 10

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	346114144	35	A66N01

(Nota nº 380-SG1.2/SEF, de 17 MAR 14)

2) No requerimento em que a militar, abaixo relacionada do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que a referida militar completou, no dia 28 FEV 14, 4 (quatro) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e foi licenciada *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 4 (quatro) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento da interessada.

DADOS DA REQUERENTE:

- nome completo: ISABEL FERREIRA ABRANTES;
- identidade militar: 110260215-6;
- Prec/CP: 345937974;
- CPF: 003.433.211-14;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 18756-9;
- endereço: QNN 24 Conj N Casa 07, Ceilândia Sul/DF;
- graduação: 3º Sgt;
- data de praça: 26 FEV 10;
- tempo total de efetivo serviço: 4 (quatro) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 4 (quatro) ano; e
- data do licenciamento: 26 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 156-SG1/Gab/CPEx, de 26 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que a referida militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345937974	35	A66N04

(Nota nº 381-SG1.2/SEF, de 17 MAR 14)

3) No requerimento em que a militar, abaixo relacionada do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

Pag nº

DEFERIDO. Tendo em vista que a referida militar completou, no dia 26 FEV 14, 4 (quatro) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciada *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 4 (quatro) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento da interessada.

DADOS DA REQUERENTE:

- nome completo: CÍNTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA;
- identidade militar: 110260695-9;
- Prec/CP: 345938889;
- CPF: 770.218.861-87;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 2863-0; C/C: 12323-4;
- endereço: Condomínio Mestre D'Armas Chácara 29 Casa 25 Conj 4 Arapoangas, Planaltina/DF;
 - graduação: 3º Sgt STT;
 - data de praça: 26 FEV 10;
 - tempo total de efetivo serviço: 4 (quatro) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias;
 - tempo computável para Compensação Pecuniária: 4 (quatro) anos; e
 - data do licenciamento: 25 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 156-SG1/Gab/CPEx, de 26 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que a referida militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345938889	35	A66N04

(Nota nº 382-SG1.2/SEF, de 17 MAR 14)

4) No requerimento em que a militar, abaixo relacionada do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que a referida militar completou, no dia 25 FEV 14, 4 (quatro) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciada *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 4 (quatro) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento da interessada.

DADOS DA REQUERENTE:

- nome completo: LILIAN FABÍOLA LIMA DO AMORIM PEREIRA;
- identidade militar: 110260295-8;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 052, de 18 MAR 14

Pag nº 12

- Prec/CP: 345939046;

- CPF: 863.854.881-87;

- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104); Agência: 3189; C/C: 00100001954-8;
- endereço: Conjunto 2HI Rua 26 Casa 12, Novo Gama/DF;
- graduação: 3º Sgt;
- data de praça: 26 FEV 10;
- tempo total de efetivo serviço: 4 (quatro) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 4 (quatro) ano; e
- data do licenciamento: 25 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 156-SG1/Gab/CPEx, de 26 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que a referida militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt Prec/CP		Campo	Nova/Info	
1 345939046		35	A66N04	

(Nota nº 385-SG1.2/SEF, de 17 MAR 14)

c. <u>Diárias e Requisição de Passagem - Concessão</u>

1) D Cont

A fim de participar da Cerimônia de Comemoração do 244º Aniversário do Corpo de Intendentes da Marinha, no dia 14 MAR 14, na guarnição do Rio de Janeiro/RJ, o militar, abaixo relacionado, faz jus à 1,5 (uma e meia) diária e à passagem aérea, no trecho Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ, conforme discriminado abaixo:

Gen Bda EXPEDITO ALVES DE LIMA, D Cont;

CPF: 499.051.557-91;

Banco/AG/CC: 001 / 2002-8 / 4027337; e

Órgão: D Cont.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
321,10 (trezentos e vinte e um reais e	e um reais e 481,65 (quatrocentos e oitenta e	
dez centavos)	1,3	reais e sessenta e cinco centavos)
Passagem		1.035,45 (mil trinta e cinco reais e
		quarenta e cinco centavos)

Obs:

- a) o militar deverá realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos; e
 - b) o militar retornará à sede por meios próprios.

(Nota nº 54-Asse 3/SEF, de 13 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento da diária e o fornecimento da passagem aérea ao militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

Pag nº

2) CPEx

A fim de realizar Visita de Orientação Técnica (VOT) à SIP/12, na guarnição de Manaus/AM, no período de 28 ABR 14 a 1º MAIO 14, conforme o solicitado no DIEx nº 172-SG1/Gab/CPEx, de 6 MAR 14, os militares, abaixo relacionados do CPEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Brasília/DF - Manaus/AM - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

Cap JÚLIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;

CPF: 035.450.874-17;

Banco/AG/CC: 033 / 3265 / 01001468-6; e

Órgão: CPEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
224,20 (duzentos e vinte e quatro reais	izentos e vinte e quatro reais 784,70 (setecentos e oitenta e qu	
e vinte centavos)	3,5	reais e setenta centavos)
Passagens		1.756,12 (mil setecentos e cinquenta e
_		seis reais e doze centavos)

3° Sgt CLEUBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR;

CPF: 015.152.881-02;

Banco/AG/CC: 001 / 3601-3 / 34045-6; e

Órgão: CPEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)	
224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e	2.5	784,70 (setecentos e oitenta e quatro	
vinte centavos)	3,5	reais e setenta centavos)	
Passagens		1.756,12 (mil setecentos e cinquenta e	
		seis reais e doze centavos)	

2° Sgt FELIPE NUNES DO NASCIMENTO;

CPF: 639.294.493-15;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 205888-X; e

Órgão: CPEx.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber (R\$)
224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e	2.5	784,70 (setecentos e oitenta e quatro
vinte centavos)	3,5	reais e setenta centavos)
Passagens		1.756,12 (mil setecentos e cinquenta e
		seis reais e doze centavos)

Obs: os militares deverão realizar o CHECK-IN, no mínimo 24 horas de antecedência do horário previsto para o embarque, haja vista que a empresa responsável pela aquisição das passagens aéreas pode não ter tempo hábil para informar eventuais mudanças nos horários dos voos.

(Nota nº 53-Asse 3/SEF, de 13 MAR 14)

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas aos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

Pag nº 14

3) 7ª ICFEx

A fim de participar da Visita de Orientação Técnica (VOT) na cidade de Salvador/BA, no período de 6 a 9 ABR 14, conforme a OS Nº 01/Asse 3/SEF, de 11 MAR 14, e o solicitado no DIEx nº 44-S1/7ª ICFEx, de 7 MAR 14, os militares, abaixo relacionados da 7ª ICFEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias e às passagens, conforme discriminado abaixo:

Posto	N	Diárias (*)		D (D0)
Grad	Nome	Valor Unit (R\$)	Valor total (R\$)	Passagens (R\$)
Cel	ROBERTO CARLOS	253,80 (duzentos e cinquenta	983,30 (novecentos e oitenta e	700,00 (setecentos
Cei	MOREIRA SILVA	e três reais e oitenta centavos)	três reais e trinta centavos)	reais)
Maj	CARLOS ANDRE DE	253,80 (duzentos e cinquenta	983,30 (novecentos e oitenta e	700,00 (setecentos
Iviaj	CARVALHO WANDERLEY	e três reais e oitenta centavos)	três reais e trinta centavos)	reais)
Maj	GIOVANNI ANGELLO	253,80 (duzentos e cinquenta	983,30 (novecentos e oitenta e	700,00 (setecentos
Iviaj	CORREIA DE OLIVEIRA	e três reais e oitenta centavos)	três reais e trinta centavos)	reais)
Con	JOLSON EMILIO DE	212,40 (duzentos e doze reais	838,40 (oitocentos e trinta e oito	700,00 (setecentos
Cap	SANTANA TENORIO	e quarenta centavos)	reais e quarenta centavos)	reais)
Cap	MAURO SÉRGIO DA	212,40 (duzentos e doze reais	838,40 (oitocentos e trinta e oito	700,00 (setecentos
Сар	SILVA	e quarenta centavos)	reais e quarenta centavos)	reais)
l° Ten	DJEANE JORGE DOS	212,40 (duzentos e doze reais	838,40 (oitocentos e trinta e oito	700,00 (setecentos
1 1611	SANTOS	e quarenta centavos)	reais e quarenta centavos)	reais)
 1º Ten	AMÉRICO ALEXANDRE	212,40 (duzentos e doze reais	838,40 (oitocentos e trinta e oito	700,00 (setecentos
1 1011	RIBEIRO NETO	e quarenta centavos)		reais)
 1º Ten	ROBÉRIO DAS CHAGAS	212,40 (duzentos e doze reais	838,40 (oitocentos e trinta e oito	700,00 (setecentos
1 1011	FERREIRA	e quarenta centavos)	reais e quarenta centavos)	reais)
lo Sgt	ROSERVAL DE MENESES	212,40 (duzentos e doze reais	838,40 (oitocentos e trinta e oito	700,00 (setecentos
1 Sgt	ROMEIRO	e quarenta centavos)	reais e quarenta centavos)	reais)
l 1° Sgt	FABIO ALEXANDRE	212,40 (duzentos e doze reais	838,40 (oitocentos e trinta e oito	700,00 (setecentos
1 Sgt	RODRIGUES DA SILVA	e quarenta centavos)	reais e quarenta centavos)	reais)
Cb	FÁBIO CAVALCANTE DE	176,40 (cento e setenta e seis	712,40 (setecentos e doze reais e	700,00 (setecentos
CU	ALBUQUERQUE	reais e quarenta centavos)	quarenta centavos)	reais)
	Total		9.531,10 (nove mil quinhentos e	
			trinta e um reais e dez centavos)	e setecentos reais)

Obs: (*) O acréscimo de embarque e desembarque de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) está incluído no valor total das diárias dos referidos militares, conforme previsto no Dec nº 6.907, de 21 JUL 09.

(Nota nº 56-Asse 3/SEF, de 13 MAR 14)

Em consequência:

- a) a DGO repasse para a 7ª ICFEx o valor total das diárias de R\$ 9.531,10 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos) e o valor total das passagens de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e informe na NC que o crédito se destina à participação na VOT/6ª RM, na cidade de Salvador/BA; e
 - b) a 7^a ICFEx tome as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

Pag nº 15

4) 12^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de São Gabriel da Cachoeira/AM, no período de 23 a 27 MAR 14, conforme o PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 22-S4/12ª ICFEx, de 6 MAR 14, os militares, abaixo relacionados da 12ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias e passagens, conforme discriminado abaixo:

Posto	Nome		Diárias	Passagens (D\$)	
Grad	Nome	Valor Unit (R\$) Valor Total (R\$)		Passagens (R\$)	
Cap	TIMÓTEO CLAUDIONIR SEVERO DE AQUINO	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	2.388,53 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)	
S Ten	RAIMUNDO NONATO BRAGA	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	2.388,53 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)	
3° Sgt	DANIELLE CHINA SILVA NEGREIROS	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	2.388,53 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)	
Total			2.389,50 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)	7.165,59 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)	

(Nota nº 55-Asse 3/SEF, de 13 MAR 14)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 12ª ICFEx, em cota do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 2.389,50 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e das passagens de R\$ 7.165,59 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a Visita de Auditoria na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM; e
 - b) a 12^a ICFEx tome as providências decorrentes.

d. <u>Bloqueio de Pagamento</u> - Repasse de Valor - Depósito em Conta-Corrente

Foi repassado pelo CPEx, para ser depositado em conta-corrente, o valor relacionado ao bloqueio realizado na remuneração do 1º Ten JORGE MICHEL FERREIRA, da DGO, referente ao pagamento do mês de FEV 14, tendo em vista a suspensão do licenciamento do referido militar, por motivo de saúde, que estava previsto para 28 FEV 14, conforme publicado no BI/SEF Nº 037, de 21 FEV 14, de acordo com os dados abaixo:

Posto	Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor (R\$)	Programação Financeira (PF)
1º Ten	JORGE MICHEL FERREIRA	Banco: 001 Agência: 4596-9 C/C: 36038-4	873.040.661-72	5.824,62	2014PF002231

(Nota nº 383-SG1.2/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência, o Setor Financeiro da SEF faça o depósito da importância no domicílio bancário do militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 052, de 18 MAR 14

Pag nº

e. Licenciamento de Militar - Ajuste de Contas

Por intermédio do DIEx nº 221-SG1/Gab Sect/SEF, de 12 MAR 14, o Ch do Contingente/SEF informou os dados de Sd desta Secretaria licenciado *ex officio* por término de prorrogação de tempo de serviço, conforme quadro abaixo:

Grad	Nome	Prec/CP	Data Lic	Sit Férias
Cb	RAMON SILVA MENDES	351085273	28 FEV 14	Deixou de gozar férias relativas ao período de 1º MAR 13 a 28 FEV 14.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

1) efetue o bloqueio dos saques e descontos automáticos do pagamento do referido militar no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	351085273	07	3

2) habilite o referido militar a receber o benefício da Compensação Pecuniária, alterando o campo 09 da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "055 - Militar que faz jus à Compensação Pecuniária", no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt Prec/CP		Campo	Nova/Info	
2	351085273	09	055	

3) faça o saque do Adicional Natalino proporcional referente ao período de JAN a FEV 14 (dois meses), em favor do referido militar no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	351085273	35	A87 00034500

4) faça o saque da indenização da Remuneração de Férias e do respectivo Adicional, referentes ao período de 1º MAR 13 a 28 FEV 14 (doze meses), no FAP Digital CODOM do CPEx, em favor do referido militar, nos valores de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) e de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), respectivamente, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	351085273	35	A92 00207000
1	351085273	35	AD3 00069000

5) faça a exclusão do referido militar do SIAPPES, no mês seguinte ao do pagamento da Compensação Pecuniária, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
0	351085273	0000	-

(Nota nº 384-SG1.2/SEF, de 17 MAR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 052, de 18 MAR 14

Pag nº 17

f. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

O Sd TIAGO FERREIRA DA SILVA, desta Secretaria, apresentou Certidão de Casamento, datada de 23 SET 11, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga/DF, matrícula nº 021048 01 55 2011 2 00143 090 0042590-53, onde consta o registro de seu casamento com a Sra PRISCILLA MOREIRA CARDOSO, ocorrido em 23 SET 11, a qual passou a assinar PRISCILLA MOREIRA CARDOSO DA SILVA, conforme publicado no BI/SEF Nº 047, de 11 MAR 14, e solicita sua inclusão no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao DIEx nº 9-SG5/Gab Sect/SEF, de 10 MAR 14)

Em consequência:

- 1) incluo na relação de dependentes do Sd TIAGO FERREIRA DA SILVA, a Sra PRISCILLA MOREIRA CARDOSO DA SILVA, sua cônjuge, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JUN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); e inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min nº 653, de 30 AGO 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovada pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx);
 - 2) a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Sd TIAGO FERREIRA DA SILVA, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	351280536	14	0101

b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM do CPEx, referente ao mês de MAR 14, conforme o modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	351280536	35	A380000016

c) faça atualização do estado civil do referido militar, alterando o campo "12 - Estado Civil" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "2 - Casado", conforme o modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	351280536	12	2

- d) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da Sra PRISCILLA MOREIRA CARDOSO DA SILVA, no CADBEN/FUSEx; e
- 3) determino que o Sd TIAGO FERREIRA DA SILVA, providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota n° 387-SG1/SEF, de 17 MAR 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 052, de 18 MAR 14

Pag nº 18

g. Adiantamento da Primeira Parcela do Adicional Natalino - Requerimento recebido - Deferimento

Nos requerimentos em que os militares, abaixo relacionados, solicitam o adiantamento da primeira parcela do Adicional Natalino, por estarem previstos para gozarem férias nos meses que se seguem, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Concedo o adiantamento de acordo com a letra "e" do inciso II do art. 2° da MP N° 2.215-10, de 31 AGO 01, e com o parágrafo único do art. 82 do Dec n° 4.307, de 18 JUL 02, combinado com o § 1° do art. 4° da Portaria Normativa n° 930-MD, de 1° AGO 05:

Posto/Grad	Nome	Prec/CP	Mês das Férias	OM
Maj	JOSSIMAR BERNIZ FULY	142467280	MAIO 14	SEF
Cb	RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA MATTOS	353270691	ABR 14	11 ^a ICFEx

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça o saque através do FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	142467280	09	020
2	353270691	09	020

(Solução aos DIEx nº 15-SSLC/SG4/SEF, de 6 MAR 14 e 95-S4/11ª ICFEx, de 7 MAR 14) (Nota nº 390-SG1.2/SEF, de 17 MAR 14)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças